



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Processo n.º	4966/25
Rubrica	Folha n.º 04

Justificativa para dispensa de Estudo Técnico Preliminar

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR PALESTRA

Nos termos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensada nos casos de contratação de baixo valor ou que envolvam objetos padronizados ou de contratação direta, devidamente justificada.

A presente contratação refere-se à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **profissional técnico especializado, notoriamente reconhecido**, para ministração de palestra sobre **parcerias público-privadas como estratégia para soluções sustentáveis "casos de sucesso"**, no âmbito do evento [nome do evento], promovido por esta Administração Pública.

Conforme disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Diante da especificidade e singularidade do serviço a ser prestado, da notória especialização do profissional a ser contratado e da caracterização da inexigibilidade de licitação, não se justifica a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de hipótese em que a natureza do objeto e o próprio fundamento legal da contratação direta tornam o ETP prescindível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

9966123	
Rubrica	05

Assim, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o disposto no art. 74, inciso III, que trata da inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados.

Santa Teresa-ES, 11 de abril de 2025.

Rodrigo Nogueira Brito
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

EM BRANCO